PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
Rua Benjamin Margotti, 214 - Vargem - SC | CEP 89.638-000
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone: (49) 3549-0068

EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA Nº003/2015

NELSON GASPERIM JUNIOR, Prefeito Municipal de Vargem, usando de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o art. 32 da Lei Complementar n 023/2007(com as alterações da Lei Complementar 039/2011 e 059/2014) em seu § 1º e de forma a propiciar a otimização do processo de organização do ano letivo de 2015, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que período de 04 de fevereiro a 10 de fevereiro de 2015 estarão abertas as inscrições para ampliação de carga horária na Rede Municipal de Ensino, para o ano Letivo de 2015, conforme as seguintes especificações:

No prazo acima previsto, os profissionais efetivos do Magistério deverão habilitar-se junto à Secretaria Municipal de Educação, mediante a apresentação de documentos relativos à sua qualificação profissional e ao seu aperfeiçoamento profissional.

A Classificação Preliminar por cargo será divulgada no dia 11 de fevereiro até 12:00 horas e os candidatos inscritos poderão apresentar eventuais recursos acerca da Classificação até as 14:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2015. O resultado final julgado eventual recursos será até o dia 12 fevereiro de 2015 às 17:00 horas.

A escolha de vagas dos candidatos inscritos será no dia 13 de fevereiro às 08:30 horas.

De acordo com o § 1º do artigo 32 da Lei Complementar 023/2007(com as alterações da Lei Complementar 039/2011 e 059/2014) serão observados os seguintes critérios para ampliação de carga horária:

I- Terá preferência o candidato que possuir maior qualificação em *nível de titulação e em seguida maior quantidade de horas de* aperfeiçoamento, computadas as freqüentadas nos últimos cinco anos;

II- Os cursos serão computados da seguinte forma, os cursos oferecidos pelo município a cada 20 horas terão o peso de 10 pontos e os cursos oferecidos por outras entidades a cada 20 horas terão o peso de 05 pontos.

III- Não sendo o caso de aplicação do dispositivo no inciso terá preferência o candidato que possuir maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Vargem;

IV- Não sendo o caso de aplicação do disposto nos incisos anteriores, terá preferência o candidato que tiver a menor média mensal de faltas ao trabalho (justificadas ou injustificadas) durante os últimos 2 anos;

V- Não sendo o caso aplicação do disposto nos incisos anteriores, terá preferência o candidato que possuir maior idade.

VI- Para a vaga de Segundo Professor o candidato deverá apresentar certificado do Curso de Educação Especial ou Declaração da fase que está cursando;

VII- Para a vaga do Reforço Escolar o candidato deverá Curso na Metodologia do GEEMPA;

Vargem, 05 de fevereiro de 2015.

Nelson Gasperim Junior

Prefeito Municipal

Lindones Dianes Chiochetta
Secretário de Educação

Lindones Dianes Chiocheta

Secretário Municipal de Educação